



1º ERRATA AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 823758/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e de materiais práticos elaborados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Atividades Extracurriculares, conforme a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT.

O Município de Várzea Grande, representado através da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio da autoridade competente o Senhor Silvio Aparecido Fidels, torna público para o conhecimento dos interessados as correções promovidas no edital do **Pregão Eletrônico N.49/2022** em decorrência de erro formal entre a transferência de informações do Projeto Básico para o edital, portanto no intuito de preservar a isonomia e a celeridade processual, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, resolve promover a seguinte **CORREÇÃO**:

NO EDITAL SUPRIME-SE O ITEM:

11.4.4. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- 11.4.4.1.** Atestado de capacidade técnica devidamente registrada no CREA com a certidão de acervo técnico – CAT's, acompanhada das respectivas Anotações de responsabilidades Técnica – ART, que comprove que o profissional tenha executado para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares são objeto da presente licitação.
- 11.4.4.2.** Certidão de registro da empresa onde deverá constar o (s) responsável (eis) técnico (s), Engenheiro mecânico, no conselho competente.
- 11.4.4.3.** A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (is) deverá ser feita mediante cópia da carteira profissional de trabalho e da ficha de registro de empregados (FRE) que demonstrem a identificação profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o (s) nome (s) do (s) profissional (ais).
- 11.4.4.3.1.** Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- 11.4.4.3.2.** Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.



- 11.4.4.3. Anexar a (s) declaração (ões) individual (is), por escrito do (s) profissional (ais) apresentado (s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua (s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.
- 11.4.4.4. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.
- 11.4.4.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.
- Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.
- Tendo em vista que as alterações acima NÃO afetarão na formulação dos projetos de vendas por parte dos participantes, o prazo para abertura fica inalterado.

Várzea Grande - MT, 18 de outubro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer